

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 49,57h	531,10
Gratificação de Titularidade - 10%	267,39
Gratificação de Magistério - 3,02%	80,75
Adicional pelo Exercício da Função Gratificada de Secretária - FG-3 - 100%	132,18
Gratificação Progressiva - 50%	1.336,96
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.245,60
Total de Proventos	6.736,80

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641891

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 736 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/234416.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, DOMINGAS DE SALETE PINTO FEITOSA, mat. nº 444235/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC (, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.088,50 (três mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.029,50
Total de Proventos	3.088,50

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641915

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET Nº 685 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/268274 por meio do processo 2020/616962.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar a PORTARIA Nº 762 de 20 de abril de 2020, que aposentou a servidora JACITARA REIS DA SILVA, matrícula 5883172/1, no cargo de Investigador de Polícia, classe "C", lotada na Polícia Civil do Estado do Pará - PC, de modo a modificar a classe da servidora para Investigador de Polícia, classe "D", passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$10.280,54 (dez mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Integral	1.628,60
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.628,60
Adicional de Curso de Especialização - 15%	244,29
Gratificação de Dedicação Exclusiva - 70%	1.140,02
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.140,02
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.140,02
Complementação Pecuniária - 80%	1.302,88
Adicional por Tempo de Serviço - 25%	2.056,11
Total de Proventos	10.280,54

II - Em relação à revisão de aposentadoria da servidora, a implantação se efetivará a partir de 01/04/2021, com efeitos financeiros a contar de 01/06/2020 (data de instituição do benefício), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641929

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 701 DE 31 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2020/134777.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, art. 1º, caput, da Medida Provisória nº 1.021/2020, MARIA LUCIA DE FATIMA COSTA, mat. nº 57225136/1, no cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA,

recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 37,1690% (4.070 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.168,61)	434,36
Diferença Complementar (Súmula Vinculante 16)	665,64
Total de Proventos	1.100,00

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/04/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641939

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 689 DE 18 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2016/398657.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ARLINDO MORAES DE SOUSA, mat. nº 6334202/1, na função de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ R\$1.337,57 (um mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (11.277 dias de 12.775) que corresponde a 88,2739% de R\$ 1.045,00	922,46
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	415,11
Total de Proventos	1.337,57

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641945

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 609 DE 10 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/629666.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 1º, inciso IV da lei nº 5.539/1989, incluído pela lei nº 5.773/1993 e art. 2º da redação originária da lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, RONALDO DOS SANTOS SILVA, mat. nº 5170966/1, na função de Agente de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.429,63 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	522,50
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	862,13
Total de Proventos	2.429,63

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 641951

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 729 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2019/94778.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, ANTONIO JOSE OLIVEIRA LIMA, mat. nº 57188552/1, no cargo de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), conforme abaixo discriminado: